

ESTADO DO ESPIRITO SANTO CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA Setor de Licitações, Compras e Contratos

DISTRATO Nº 001/2023 DO CONTRATO Nº 004/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA, pessoa jurídica de direito público interno, órgão de Poder Público Legislativo do Município de Cariacica, com sede à Rodovia BR 262, km 3,5, s/nº, Campo Grande, Cariacica/ES, e anexo na Rua Waldemar Siepierski, nº 200, Condomínio Villaggio Campo Grande Comercial, Rio Branco, Cariacica/ES, CEP: 29147-600, inscrita no CNPJ sob o nº 27.469.873/0001-02, neste ato representada por seu Presidente o Sr. KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO, brasileiro, casado, inscrito no CPF de nº 017.089.517-33, neste ato denominada DISTRATANTE, e a empresa DINÂMICA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, com sede à Rua Dylio Penedo, nº 463 Bairro Jockey de Itaparica, Vila Velha – ES, CEP: 29.103-848, inscrita no CNPJ sob o número 39.320.478/0001-34 neste ato representada por seu responsável legal o Sr. CARLOS EDUARDO CHIEPPE, inscrito no CPF 055.002.527-80, doravante denominada DISTRATADA, têm entre os mesmos, de maneira justa e acordada, o presente DISTRATO DE CONTRATO, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente distrato se refere ao Contrato 004/2018, que tem como objeto a prestação de serviço de infraestrutura para comunicação a rede mundial de computadores e serviço de interconexão de redes de dados em Fibra Ótica dedicada Lan to Lan entre a sede e o Gabinete dos Vereadores, de modo a atender às necessidades desta Casa de Leis para atendimento da unidade administrativa e prédio dos gabinetes dos Vereadores

CLÁUSULA SEGUNDA: DO DISTRATO

O presente distrato firmado amigável e em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato nº 004/2018, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo.

As responsabilidades de qualquer natureza sobre o pessoal empregado na prestação de serviços até o presente momento, bem como qualquer obrigação financeira de locação de equipamentos, ferramentas ou outros, no ato deste distrato permanece inalterado, declarando aqui que a **DINAMICA TELECOMUNICAÇÕES**

Karlo Aureiio Vieira do Couto
Presidente



ESTADO DO ESPIRITO SANTO CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA Setor de Licitações, Compras e Contratos

LTDA. ME. é a única responsável por qualquer eventual reclamatória de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outras, sobre todos os funcionários que tenham trabalhado e ainda sobre qualquer encargo financeiro de equipamentos citados acima.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA QUITAÇÃO DO CONTRATO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA declara neste ato que cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à DINAMICA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. ME.

E, por estarem firmados

Cariacica, 10 de abril de 2023.

KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO
Presidente da Câmara Municipal de Cariacica
DISTRANTE

CARLOS EDUARDO CHIEPPE DINÂMICA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. DISTRATADA

	STEWIUNHAS.	
(5	Nome e CPF	
_	Name - ODE	
	Nome e CPF	

TECTEMBER 1